



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38280

RESOLUÇÃO N.º CM 002/87

AUTORIZA O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE 1.986, REFERENTE AO SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 50/85, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Art. 1º- Conforme Certidão da Receita realizada no exercício financeiro de 1.986, fornecida pela Prefeitura Municipal de Iturama em 13 de janeiro de 1.987, a diferença do ano de 1.986, a ser paga aos vereadores da Câmara Municipal de Iturama é Cz\$ 24.306,00 (vinte e quatro mil, trezentos e seis cruzados) e a diferença da Verba de Representação é Cz\$ 16.204,00 (dezeseis mil, duzentos e quatro cruzados).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 1.987.

  
Valtuir Tomaz Dias  
Presidente da Câmara

